

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FIGURA: 01

<b>MATRÍCULA Nº 84.584</b>	<b>DATA 26/05/99</b>	<b>C.L. 07.765-1</b> <b>INSCRIÇÃO 0845.260-9</b>
----------------------------	----------------------	---

**IMÓVEL** – PRÉDIO situado na RUA MÚCIO TEIXEIRA n.º 211 e sua correspondente fração ideal de 244/414 do respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 12,50m de frente; 10,50m de fundos; 32,60m à direita e 39,15m à esquerda; confrontando à esquerda com o prédio 221, à direita com o prédio 201 ambos da Rua Múcio Teixeira e nos fundos com o prédio nº 338 do Caminho do Catete. **Área de utilização exclusiva**, que mede: 11,00m de frente, 9,70m de fundos, 18,60m de comprimento à direita e 24,15m à esquerda.

**PROPRIETÁRIO** – JOAQUIM PINTO DA SILVA, português, casado.

**TÍTULO AQUISITIVO** – Escritura do 9º Ofício de Notas desta cidade, livro 1760, fls. 66, de 14/06/74, registrada no livro 3-DR, fls. 66, sob o nº 94.247, em 29/07/74. O Oficial.

**R. 1 – 26/05/99 - PARTILHA - (Prot. 217.792).**  
Nos termos do Formal de Partilha da 2ª VOS desta cidade, de 04/02/88, contendo sentença de 08/01/88, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pela finada Laurinda Dias de Jesus, CPF 072.963.637-20, falecida em 15/08/86, foi partilhado em favor de **ALBERTO DIAS DA SILVA**, português, do comércio, CPF 310.384.687-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria Isabel Dias da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$220.000,00; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia n.º 564/054.029-1, em 13/04/87. O Oficial.

**R. 2 – 13/09/99 - COMPRA E VENDA - (Prot. 221.033).**  
Nos termos do Instrumento Particular datado de 23/08/1999, Alberto Dias da Silva, português, desenhista, SE/DPMAF/DPF RNE nº W306.259-M, CPF nº 310.384.687-87, assistido por sua mulher Maria Isabel Dias da Silva, brasileira, auxiliar de escritório, IFP nº 10.865.276-9, CPF nº 261.532.207-97, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$66.000,00, à **MIRIAM AMORIM BORGES**, brasileira, divorciada, bancária, residente e domiciliada nesta cidade, IFP nº 042927137, CPF nº 513.237.457-34; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 599.832, em 26/08/1999. O Oficial.

**R. 3 – 13/09/99 – HIPOTECA – (Prot. 221.033).**  
Nos termos do mesmo título que serviu de base ao ato R. 2 acima, a adquirente no referido ato, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca, ao **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, com sede em São Paulo - SP., CGC. nº 33.700.394/0001-40, para garantia do pagamento da dívida de R\$31.883,00, a ser paga em 120 prestações mensais, com valor inicial de R\$424.92, vencendo a primeira em 23/09/1999, sendo a taxa nominal de juros de 11.387% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 12,00% ao ano. O Oficial.

**AV. 4 - 18/02/2004 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 263.806)**  
Fica cancelada a hipoteca de que trata o ato R-3, supra, em virtude de quitação dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de 05/01/2004. O Oficial.

**AV. 5 – 05/06/2012 - CONSTRUÇÃO – (Art. 213, § 1º da Lei 6.015/73).**  
Certifico que, a construção do prédio objeto desta matrícula, foi averbada em 22/01/1973; sem declaração de "habite-se", conforme talão do imposto predial. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA Nº 84.584

FICHA 1 VERSO

**R - 6 - M - 84584 - PENHORA:** Prenotação nº 501188, aos 13/05/2024. Pelo Ofício PJe, expedido em 13/06/2024, pela 57ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 16/08/2022, extraídos dos autos do processo ATOrd nº 0101822-52.2016.5.01.0023, ajuizada por **PAULO ROBERTO DA CUNHA BARROZO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.056.137-94, em face de **TRANSPORTADORA SAME EIRELI E OUTROS**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$435.767,05**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 04/07/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 97504 UED.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94121/299

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 38,50**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)